

**PORTARIA N° 009/2015**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 17 de março de 2015 nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a”, e § 5° da C.F/88, combinado com Art. 6° da E.C. 41/2003 e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

TEREZINHA MARTINS MENDANHA, matrícula 114, portadora do CPF - 578.557.306-72, ocupante do cargo de Professora PII-I, Símbolo de vencimento Nível – PII-II, Padrão - L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 27 de abril de 2015.


Jane Maria Rays Pires

Superintendente
Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Publicado no quadro de
aviso do Guanhães Prev
em 27/04/2015

Responsável